



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
DO CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>20/2017</u> Ref.: Processo 1076309/2017
Interessado:	: CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA – CENESUP		
Assunto:	: CADASTRAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 08/2017, estando presentes os seus Membros: Eng. Agrônomo **Roberto Wagner Cavalcanti Raposo**, Tecnóloga em Construção Civil-Edificações **Evelyne Emanuelle Pereira Lima**, Eng. de Minas **Iure Borges de Moura Aquino** e o Eng. de Produção **Fábio Morais Borges**, apreciando o Processo de nº **1076309/2017**, que trata sobre solicitação de Cadastro do Curso de Engenharia Civil, ministrado pelo CENESUP – Centro Universitário de Ensino Superior Ltda, e;

Considerando a correta instrução do processo, atendendo todos os itens solicitados na Resolução Nº 1073/16 CONFEA em seu Formulário B;

Considerando o completo atendimento às obrigatoriedades para o cadastramento do referido curso, presente na Resolução supracitada;

Considerando a existência do Título de Engenheiro Eletricista (111-02-00) na Tabela de Títulos do CONFEA (Atualização 31/03/2017);

Considerando a carga horária mínima de 3.600 horas, estabelecida pelo MEC para cursos com esse título, na RESOLUÇÃO 02/2007, e que o curso em tela terá 3.740 horas;

Considerando o teor do parecer emitido pela Assessoria Institucional deste Conselho, favorável ao pleito do solicitante.

DELIBEROU:

1) Pelo DEFERIMENTO da solicitação Cadastro do CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, solicitado pelo CENESUP – Centro Universitário de Ensino Superior Ltda, com Código 111-02-00 da Tabela de Títulos do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

2) Deverá o presente processo ser apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, para emissão de parecer conclusivo acerca do assunto.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2017.

Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)